



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.429, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, EM FACE DE RECOMENDAÇÃO FEITA PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PIRAJU, NOS AUTOS DO PROCESSO DA NF. Nº 0382.0000138/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n. 192/2024 – MDLMG – 1ª PJ – datado de 13.06.2024, expedido nos autos do Processo NF. N. 0382.000138/2024, que fora instaurado junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Piraju, que tem por objeto apurar aparentes irregularidades na contratação da banca examinadora, por meio de procedimento de dispensa de licitação n. 07/2024, e na aplicação do Concurso Público n. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Manduri,

CONSIDERANDO que o órgão do Ministério Público fez por expedir Recomendação no sentido proceder o cumprimento destas, com a eventual suspensão do Concurso Público n. 01/2024, e da aplicação das provas objetivas previstas para o próximo dia 16.06.2024, e demais atos concernentes a eventual anulação do procedimento de dispensa de licitação n. 07/2024, e do contrato n. 16/2024, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, a consequente devolução dos valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição, o prazo máximo de 60 dias, e, ainda de adoções de medidas administrativas cabíveis para a realização do correto procedimento licitatório para contratação da banca examinada para a realização do concurso público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que foram requisitadas informações no prazo de 24 horas, por escrito quanto ao recebimento, publicidade e posicionamento futuro a ser adotado frente ao seu conteúdo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento as Recomendações emanadas pelo órgão do Ministério Público do Estado de São Paulo, com a consequente adoção das medidas necessárias, a fim de assegurar a implantação e acatamento das medidas recomendadas, em estrita obediência aos princípios consagrados no artigo 37, e incisos da Constituição Federal – CF/1988.

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a imediata **SUSPENSÃO** do Concurso Público n. 01/2024, previsto a aplicação de provas objetivas para o dia 16 de Junho de 2024, em face da Recomendação Administrativa, apresentada pelo Ilustre Representante do Ministério Público da Comarca de Piraju, Dr. Francisco Antonio Nieri Mattosinho, prolatada em data de 13 de Junho de 2024, nos autos da NF n. 0382.0000138/2024, que tem por objeto: “Apurar aparentes irregularidades na contratação da banca examinadora, por meio de procedimento de dispensa de licitação n. 007/2024, e na aplicação do Concurso Público n. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Manduri”.

Art. 2º - Determinar que a empresa contratada INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDO PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE), em decorrência do Contrato n. 16/2024, para a organização e aplicação das provas do Concurso Público n. 01/2024, destinado ao provimento de cargos públicos constantes do referido edital, proceda a divulgação deste Decreto, em sua página oficial, bem como ainda, utilize de outros meios necessários para dar pleno conhecimento da



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

suspensão do Concurso, aos candidatos que foram regularmente inscritos, e, que tiveram a inscrição devidamente aprovada.

Art. 3º - Determinar, que seja afixado em locais visíveis para a realização das provas de cópia deste Decreto, bem como ainda, de aviso aos interessados (candidatos regularmente inscritos) da suspensão promovida pela administração pública, bem como ainda, se for o caso de adoção de providências quanto ao cumprimento da Recomendação feita pelo órgão do Ministério Público da Comarca de Piraju.

Art. 4º - Proceder ao cumprimento das Recomendações com a expedição de ofício ao Ilustre Representante do Ministério Público da Comarca de Piraju, enviando-lhe cópia do presente Decreto, que determinou a suspensão do Concurso Público n. 01/2024, bem como ainda, da divulgação da Recomendação em homepages dos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Manduri e da Câmara Municipal de Manduri, bem como ainda em jornais de circulação local.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manduri/SP, em 14 de Junho de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

"Capital do Verde"



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br



"Capital do Verde"